



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 060 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA  
MUNICIPAL DO MOTOBOY DE CAJAMAR.**

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy” a ser comemorado, anualmente em 23 de novembro.

**Art. 2º.** A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 07 de novembro de 2024.

  
Alexandre Dias Martins

**Lê Martins Vereador**

**MDB – Movimento Democrático Brasileiro.**

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2651/2024	07/11/2024 12:45:47	120.XXX.XXX-12

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 13 / Novembro / 2024  
Despacho: Encaminhe-se cópias aos Vereadores, Comissões e Juizados.  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 27 / Novembro / 2024  
Despacho: Ordem do dia  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 18ª sessão Ordinária  
com 12 ( Doze ) votos favoráveis  
e 0 ( Zero ) votos contrários  
em 27 / 11 / 2024  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente projeto de lei visa criar a data comemorativa do dia Municipal do Motoboy pelo importante trabalho que esses profissionais têm feito e continuam fazendo em prol dos cidadãos de Cajamar.

Os motoboys são importantes porque garantem a entrega rápida e segura de documentos, encomendas, alimentos, medicamentos e outros tipos de mercadorias, atendendo às necessidades e prazos estabelecidos pelos clientes. Eles mantêm o funcionamento da logística urbana, mesmo em meio a muitos desafios, como o trânsito caótico, as condições climáticas adversas e os prazos apertados.

Os motoboys também podem prestar outros serviços, como fazer o pagamento de contas e outras tarefas que agilizem o dia a dia de outras pessoas. A importância dos motoboys também se reflete no comércio, gerando emprego e renda.

A profissão de motoboy é hoje uma das mais perigosas do país, devido ao alto risco de acidentes de trânsito a que o trabalhador está constantemente exposto, submetendo-se a elevado desgaste físico e emocional.

Eles enfrentam temperaturas adversas, muitas vezes são vítimas de assaltos, respiram fumaça de veículos poluentes, e, durante a pandemia do COVID-19, arriscaram a própria saúde realizando entregas para a população que se encontrava em quarentena, mostrando o seu valor e coragem.

Desta forma, ante os motivos mencionados, solicito aos meus nobres pares desta Casa de Leis o apoio para a aprovação deste projeto.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 07 de novembro de 2024.

  
Alexandre Dias Martins  
**Lê Martins Vereador**

**MDB – Movimento Democrático Brasileiro**

**Gabinete do Vereador Lê Martins**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)



# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 212 – GP

Cajamar, 27 de novembro de 2024.

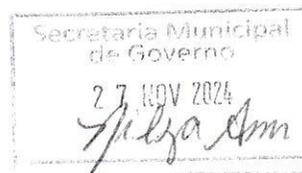
Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2.262/2024 à 2.265/2024, oriundos dos Projetos de Lei Complementar nº 09/2024 e Projetos de Lei 058/2024, 059/2024 e 060/2024, os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Cajamar- Centro SP



14.386